



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**  
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

---

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO Nº 94/2021**

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1/2022, no âmbito do edital de **PREGÃO Nº 94/2021** decorrente do **Processo Administrativo 240/2021**, em resposta ao questionamento datado em 07 de janeiro de 2022, através da plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

**Onde consta:** No Anexo I, Termo de Referência, Item 14 é pedido o seguinte: a) Tecnologia Crystal UHD b) Borda Infinita com 3 bordas c) Peso do produto 16 kgd) Largura: 111.68cm, Altura: 64.4cm, Profundidade - 5.99 cm Por se tratarem de requisitos muito específicos de uma fabricante, e o modelo especificado já estar desatualizado e não mais em linha de produção, entendemos que, para não ferir a isonomia da disputa e evitar seu fracasso por falta de opções que atendam o edital, estes não serão requisitos obrigatórios. E serão aceitos modelos de Smart TVs UHD 4K de 50" com suas próprias nomenclaturas de tecnologias e recursos, e peso e dimensões próprios também. Nosso entendimento está correto?

**Em esclarecimento temos:** Deferido o questionamento sendo realizado a retificação do item 14 referente ao edital 94/2021 do processo administrativo 234/2021.

Edital reificado completo está à disposição dos interessados no *site* do município pelo endereço [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br). : e **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), mantendo as disposições do edital.

O questionamento, encontra-se em anexo a este comunicado.

Santa Mariana, 10 de janeiro de 2022.

  
**HELISSON MATAMA**  
Pregoeiro  
Portaria 001/2022

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
07/01/2022 19:30	Boa tarde. No Anexo I, Termo de Referência, Item 14 é pedido o seguinte: a) Tecnologia Crystal UHD b) Borda Infinita com 3 bordas c) Peso do produto 16kg d) Largura: 111.68cm, Altura: 64.4cm, Profundidade - 5.99cm Por se tratarem de requisitos muito específicos de uma fabricante, e o modelo especificado já estar desatualizado e não mais em linha de produção, entendemos que, para não ferir a isonomia da disputa e evitar seu fracasso por falta de opções que atendam o edital, estes não serão requisitos obrigatórios. E serão aceitos modelos de Smart TVs UHD 4K de 50" com suas próprias nomenclaturas de tecnologias e recursos, e peso e dimensões próprios também. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.